

LEI N.º 46, de 06 de Março de 1998.

“Atoriza o Sr.º Chefe do Executivo Municipal para Transferir Veículo Danificado”.

A Câmara Municipal de Luisburgo, por seus representantes aprovou e Eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Sr.º Chefe do Executivo Municipal autorizado a transferir à Bemge seguradora o veículo, marca volkswagem – Gol, ano de fabricação 1997, placa nº GRW 0712, veículo esse danificado em consequência de acidente ocasionando a sua perda total, conforme análise elaborada por quem de direito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luisburgo/MG, 06 de Março de 1998.

Geraldo Francisco Lacerda Filho
Prefeito Municipal